



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

### 1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) para Estudante de Doutoramento

Na FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D “NGANDU - The importance of shark populations and sustainable ocean use for human well-being in Cape Verde and São Tomé and Príncipe, West Africa”, “FCT AGAKHAN/541746579/2019”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais e por fundos provenientes da Rede Aga Khan para o Desenvolvimento no âmbito do programa FCT – Aga-Khan Development Network, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Ciências do Mar
2. **Requisitos de admissão:** Mestrado em Educação, ou áreas afins; Experiência em projetos de investigação de capacitação humana e sensibilização ambiental em África (Cabo Verde), com foco em tubarões.
3. **Fatores preferenciais:** Experiência executiva em organizações/instituições ligadas às áreas do Ambiente ou das Ciências do Mar. Participação em projetos de I&D em África (Cabo Verde), e em sessões de sensibilização ambiental, com especial foco em tubarões. Comunicações relacionadas com tubarões em conferências nacionais e internacionais. Publicação de artigos científicos em revistas internacionais. Prémios e bolsas de reconhecimento internacional.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em Programa Doutoral em Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento Sustentável, ou áreas afins.
5. **Plano de trabalhos:** Elaboração de uma base de dados sobre a diversidade (riqueza específica) de tubarões em Cabo Verde, e avaliar as respetivas ameaças de origem antropogénica. Realizar uma análise de risco sobre o impacto das alterações climáticas nos tubarões em Cabo Verde.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no MARE-ULisboa / Laboratório Marítimo da Guia do(a) Faculdade de Ciências da Universidade Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Rui Afonso Bairrão da Rosa.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em outubro de 2024. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao fim do projeto, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a €1259,64, conforme [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.  
Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.  
O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:  
Qualidade do CV - 100% : a avaliação do CV terá como base os seguintes critérios: Experiência executiva em organizações/instituições ligadas à área do Ambiente e das Ciências do Mar (20%); Participação em projetos I&D em África (Cabo Verde), com especial foco em tubarões (40%); Comunicações em conferências nacionais e internacionais sobre tubarões, e ações de sensibilização ambiental (20%); Publicação de artigos científicos em revistas internacionais, com especial foco em tubarões (10%); Prémios e bolsas de reconhecimento internacional (10%). Eventualmente poderá ser realizada entrevista aos 2 (dois) candidatos com melhor classificação. A ser realizada entrevista, a avaliação terá a seguinte valoração: Qualidade do CV 90% e entrevista 10%. Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 50 pontos.
11. **Composição do Júri de Seleção:** Rui Afonso Bairrão da Rosa (presidente), Catarina Frazão da Fonseca Ribeiro dos Santos (vogal efetivo), Tiago Filipe Baptista Repolho (vogal efetivo), Marta Pimentel Silva (suplente), Catarina Pereira Santos (suplente)
12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 10 de setembro de 2024 a 23 de setembro de 2024.
14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para rarosa@ciencias.ulisboa.pt acompanhadas dos seguintes documentos:
- Curriculum Vitae;
  - Certificado de habilitações <sup>Nota 1, 2</sup>.
15. **Tratamento de dados pessoais:** A FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado no ponto 14, ao abrigo dos interesses legítimos em garantir a Atribuição de Bolsa aos candidatos com o perfil indicado.  
Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.  
Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.  
Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: [dpo@fciencias-id.pt](mailto:dpo@fciencias-id.pt). Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.
- Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.
16. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação,



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID ([fciencias.id@fciencias-id.pt](mailto:fciencias.id@fciencias-id.pt)) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

**NOTA 1:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato ([Minuta PT](#), [Minute EN](#)), sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

**NOTA 2:** Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.